

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL PROAES Nº 15/2026

**APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NÃO VULNERÁVEIS DA GRADUAÇÃO
EM EVENTOS ACADÊMICOS NACIONAIS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Maranhão – PROAES/UFMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01 do Edital PROAES nº 15/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 8º o §7º-A, com a seguinte redação:

§7º-A Havendo mais solicitações do que o limite previsto no §7º para um mesmo trabalho, terá prioridade o(a) autor(a) principal, seguido(a) do(a) coautor(a) cuja solicitação tiver sido enviada primeiro no sistema.

Art. 2º Os incisos III, V e VI do art. 11 passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

III – Documento oficial que comprove a realização do evento, podendo consistir em programação, carta-convite, edital, folder, página oficial ou documento equivalente, contendo obrigatoriamente a identificação do evento, local, inscrições e período de realização;

V – Documento oficial emitido pela organização do evento que comprove a condição de autor(a) principal ou de coautor(a) responsável pela apresentação do trabalho;

VI – Cópia integral do trabalho, resumo expandido, artigo ou material equivalente submetido ao evento, quando houver apresentação de trabalho;

Leia-se:

III – Documento oficial que comprove a realização do evento, podendo consistir em programação, carta-convite, edital, folder, página oficial ou documento equivalente, contendo obrigatoriamente a identificação do evento, local, informações sobre inscrição

e período de realização;

V – Documento oficial emitido pela organização do evento que comprove a condição de autor(a) principal ou de coautor(a) responsável pela apresentação do trabalho, quando houver apresentação de trabalho;

VI – Resumo, primeira página do trabalho ou documento equivalente que contenha o título e a relação completa de autores(as) e coautores(as), quando houver apresentação de trabalho, para fins de verificação do limite previsto no art. 8º, §7º;

Art. 3º Os §§ 1º e 2º do art. 17 passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

§1º O sistema eletrônico permanecerá disponível para envio de solicitações entre os dias 1º e 15 de cada mês.

§2º Após o encerramento do período de inscrições, o sistema será automaticamente fechado, não sendo possível o envio de novas solicitações.

Leia-se:

§1º O período de inscrições compreende o intervalo entre as 8h00 do dia 1º e as 23h59min59s do dia 15 de cada mês, conforme o horário oficial de Brasília.

§2º Serão consideradas intempestivas e indeferidas as solicitações enviadas após as 23h59min59s do dia 15, prevalecendo, para fins de aferição do prazo, a data e o horário de envio registrados pelo sistema, ressalvado o disposto no art. 18, §6º.

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo I – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital, logo após o título, o seguinte texto:

Instruções de preenchimento: o(a) estudante deverá marcar todas as caixas abaixo antes de assinar. A declaração somente será aceita se todos os itens estiverem assinalados, sendo considerada incompleta a declaração assinada com qualquer item em branco, nos termos do art. 14 deste Edital. Caso algum item não corresponda à sua situação, o(a) estudante não atende aos requisitos do Edital.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital PROAES nº 15/2026, que será republicado em sua versão consolidada.

Art. 6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às solicitações enviadas a partir do ciclo de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANILO FRANCISCO CORREA LOPES
Data: 28/09/2026 10:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Francisco Correa Lopes
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis